



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PORTARIA Nº 885 , DE 06 DE JULHO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e sua regulamentação através do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, e ainda com fundamento na Resolução nº 312, de 29 de abril de 2003, Resolução nº 335, de 07 de outubro de 2003 e Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos do artigo 9º, da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com base nas Resoluções nº 312, de 29 de abril de 2003, Resolução nº 335, de 07 de outubro de 2003, e ainda observando o art. 28 da Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, conforme relação abaixo:

CARGO: Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia

**MÔNICA CORREIA DE ARAÚJO – Mat. 964
DA CLASSE “B”, PADRÃO 8
PARA CLASSE “B”, PADRÃO 9
Efeitos financeiros a contar de 28/02/2009**

CARGO: Analista Judiciário – Área Judiciária

**LETÍCIA NOGUEIRA COX – Mat. 1002
DA CLASSE “B”, PADRÃO 6
PARA CLASSE “B”, PADRÃO 7
Efeitos financeiros a contar de 09/12/2008**




Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

CARGO: Técnico Judiciário

**LOUISE CAROLINE DE SOUZA LIMA F. DE OLIVEIRA - Mat. 1103
DA CLASSE "A", PADRÃO 4
PARA CLASSE "A", PADRÃO 5
Efeitos financeiros a partir de 25/02/2009**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente**